



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 10308, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.**

Exclui o nome de candidata da relação contida no Anexo único, do Decreto nº 9501, de 29 de maio de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferi o art. 65, inciso V e XV, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

=====


Art. 1º. Fica excluído da Relação contida no Anexo único do Decreto nº 9501, de 29 de maio de 2001, o nome dos candidatos, constantes do anexo único a este Decreto;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2002,  
114º da República.

  
**JOSE DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**JOSE BATISTA DA SILVA**  
Coordenador Geral de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

NOME	DISCIPLINA
JORGE MANUSSAKIS BARBOSA	Matemática
CICERO JOSÉ ALVES CAÇULA	Matemática

Handwritten blue ink scribbles and a large 'M' shape, possibly a signature or initials, located below the table.